

Lei nº 145

Retirar a aquisição de quatro aparelhos transmisores e receptores do tipo "RT"

O Prefeito Municipal de Balsa do Gongo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Prefeito Executivo Municipal, autorizado a adquirir para sempre quatro (4) aparelhos transmisores e receptores do tipo "RT", com seus respectivos implementos.

Art 2º - Os aparelhos a que se refere o artigo anterior, serão instalados nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Balsa do Gongo, Rua Felix, Juazeira e na sede Municipal.

Art 3º - Os despesas referentes a presente lei, correrão por conta do exercício da arrecadação prevista pelas leis municipais.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 1.963 Prefeitura Municipal de Bama do Sarcos e de Alvil

Rodrigue Cristiano Costa
Prefeito